



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos

EDITAL PEI Nº 14/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL DA DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

O Dirigente Regional de Ensino em Exercício da Região de São José dos Campos torna **pública a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar**, a ser preenchida mediante designação, na Unidade Escolar do Programa de Ensino Integral – PEI, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022 da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023 e da Resolução SEDUC 93 de 07 de novembro de 2024.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

• **Vaga a ser oferecida :**

E.E. SÔNIA MARIA ALEXANDRE PEREIRA

PEI Ensino Médio 9 horas Período Diurno e Ensino Médio Período Noturno

R. Waldemar Teixeira, 1000 - Parque Interlagos, São José dos Campos - SP,
CEP 12229-010

Tel 12 3944-5447

e-mail – e351064@educacao.sp.gov.br

Horário de funcionamento – das 07h às 23h.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato interessado em concorrer a esta vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 1.1. Estar credenciado, conforme resultado do Edital PEI n.05/2025 - Processo Seletivo para Credenciamento de Diretor de Escola/Diretor Escolar para as Escolas do Programa de Ensino Integral da Diretoria De Ensino - Região de São José dos Campos, publicado em D.O.E de 05 de março de 2025;
 - 1.2. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria.
2. Atender aos requisitos para designação no cargo:
 - 2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
 - 2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1396/2023;
 - 2.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
 - 2.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 2.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
 - 2.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;
 - 2.7. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos

II – DAS ETAPAS

1. Período de inscrição: **de 29/07 a 04/08/2025 através do link:**

<https://forms.office.com/r/2WCTpFPsv1>

Observação: O link deverá ser acessado “SOMENTE” com e-mail institucional da Microsoft.

2. Apresentação de uma Proposta de Trabalho para atuação na Direção da E.E.Profa. Sônia Maria Alexandre Pereira , considerando os indicadores da escola. **A proposta acima deverá ser anexado no link de inscrição. Os docentes credenciados, sem o e-mail @educacao, deverá realizar a inscrição pelo e-mail administrativo da unidade escolar.**
3. Análise pela Diretoria de Ensino das Propostas de Trabalho apresentados pelos candidatos, considerando sua aderência aos modelos de gestão e pedagógico do Programa de Ensino Integral e aos indicadores educacionais da EE Profa. Sônia Maria Alexandre Pereira
4. Indicação de três candidatos para Entrevista com a SEDUC;
5. Os três candidatos indicados pela Diretoria de Ensino serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e visão pedagógica e estratégica; conduta funcional e a assiduidade;
6. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar;
7. O candidato selecionado para participar da **etapa 5**, que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente da vaga proposta neste Edital.

III - DOS RESULTADOS

8. O resultado deste Edital será divulgado por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino.

IV - DA DESIGNAÇÃO:

9. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
10. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
 - A. deixar de atender as etapas previstas neste Edital;
 - B. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.
 - C. Deixar de cumprir as atribuições do cargo/função.



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos

Comunicado - Atualização para Acesso das Escolas Particulares

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
12. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
13. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
14. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos-SP, 29 de julho de 2025.

Alexandre César dos Santos

Dirigente Regional de Ensino em Exercício

Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos